

**ESTADO DO PIAUÍ**
Câmara Municipal de Itainópolis – PICNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br**Projeto de Lei nº 02/2023**

Dá nome à rua que fica por trás do Matadouro Velho, no bairro Matadouro, de CECÍLIA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Francisco José Ancelmo Ferreira (Kiko), a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CECÍLIA MARIA DOS SANTOS (Dona Cizila), a rua que fica por trás do Matadouro Velho, no bairro Matadouro, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 17 dias de Agosto de 2023.

MRSantos
Maria dos Remédios Santos
PRESIDENTE

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das
sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

17/08/2023

MRSantos
Presidente da Câmara

Aprovado em 1º e 2º votações
Discussão por os membros da Câmara
Sala das Sessões em 17/08/2023
Niquebando Sousa Lopes
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 17/08/2023

MRSantos
Presidente da Câmara

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 034/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR o Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. PROMULGAR a Lei nº 1084/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 06 de outubro de 2023.
MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.10.06 12:53:25 -03'00'

Maria das Dores Fontele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

**LEI Nº 1084/2023, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 986, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber à Câmara Municipal de Luís Correia/PI, a iniciativa do seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 986/2020, a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no município de Luís Correia/PI e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Municipal nº 986, de 2 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. A jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem da Administração Pública Direta e Indireta Municipal corresponderá ao seguinte:

I - Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem dos serviços prestados na Estratégia Saúde da Família (ESF) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU): 40 horas semanais.

III - Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem dos serviços prestados no Hospital Municipal e da Atenção Domiciliar (Melhor em Casa): 30 horas semanais.

" (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2023.

Luís Correia, 06 de outubro de 2023.
MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.10.06 12:53:58 -03'00'

Maria das Dores Fontele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000